



Protocolado em:
REQ - 11/2019 22/01/2019 11:20

REQUERIMENTO n° REQ 11/2019

PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO (Art. 176, III)

SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A LEI Nº 5.793, DE 10 DE JANEIRO DE 2002, QUE ESTABELECE O DIA DA ENTRADA FRANCA AOS PAVILHÕES DA FESTA DA UVA DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Desde Janeiro de 2002, está em vigor a lei nº 5.793, de minha autoria, que estabelece o dia da entrada franca aos Pavilhões da Festa da Uva durante a programação da festa. Prevê a lei, que a empresa organizadora da Festa da Uva determinará o dia da entrada franca, em que será isento o pagamento de ingresso durante um dia.

Esta lei permite que todos os cidadãos caxienses tenham acesso a festa, podendo desfrutar e apreciar nossa cultura local, sendo de grande relevância para o povo caxiense.

Nas administrações anteriores, a comissão organizadora da Festa escolheu o dia e divulgou para que os cidadãos pudessem aproveitar. Nas últimas festas, foram distribuídos um número x de ingressos para o movimento comunitário a fim de que fossem distribuídos para as famílias mais carentes, conforme avaliação da diretoria das AMOB's e UAB.

Ante o exposto, questiono:

- 1 A administração municipal e a comissão organizadora da Festa da Uva têm conhecimento desta lei?
- 2 Como tratará o tema a administração e a comissão organizadora da Festa da Uva?
- 3 Serão distribuídos ingressos para o movimento comunitário (UAB, AMOB's, Presidentes de bairro e outros movimentos sociais)?



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Agradeço desde já a agilidade das informações que serão prestadas.

Caxias do Sul, 22 de Janeiro de 2019; 144° anos de Colonização e 129° anos de Emancipação Política.

RENATO OLIVEIRA (Autor)

Vereador - PCdoB